



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO

001438/2021 Ordinário

DATA EMISSÃO

26.05.21

**ÓRGÃO** 07 DEPARTAMENTO DE SAUDE  
**UNIDADE** 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0007  
**DOTAÇÃO** 10.301.0007.2015 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNI Nº CONTA  
 3.3.90.14.14.01.00 SERVIDORES EFETIVOS 01735|01774  
**CREADOR** JUCIMAR GIRARDELLO DE FREITAS 023.263.049-69 04450  
**ENDEREÇO** RUA CANDIDO MERLO 101 CENTRO **CIDADE**  
 BOM SUCESSO DO SUL PR

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONVÊNIO	CONTRATO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limit					

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
0,00	15.350,00	150,00	15.200,00

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1,00	Refere-se a despesa com 1/2 diari de viagem para Cascavel, a servic do departamento municipal de saude com veiculo oficial, para trasport de pacientes ao Instituto Vascula de Cascavel e ao Hospita Oftalmologico HOLHOS Prime.	150,00	150,00
TOTAL DAS RETENCOES:			

FONTE DE RECURSO	TOTAL LÍQUIDO	VALOR
333 Incremento do PAB - Piso de Atencao Ba		150,00

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

EMITIDO	VISTO	AUTORIZO A DESPESA
RAIELI AVILA	FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS	NILSON ANTONIO FEVERSANI
DIV. ASS. CONTABILIDADE	CONTADOR	PREFEITO MUNICIPAL

**ORDEN DE PAGAMENTO**  
 PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

27 DE 05 DE 21

MATEUS DALLAGNOL - FINANÇAS

**RECIBO R\$**  
 DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

DE DE DE

CREDOR

BANCO  
 Nº CHEQUE  
 Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

# RECIBO

VALOR BRUTO \_\_\_\_\_ 150,00 \_\_\_\_\_  
VALOR LÍQUIDO \_\_\_\_\_ 150,00 \_\_\_\_\_

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$= 150,00(Cento e cinquenta reais).

REFERENTE: a 1/2 diária de viagem, para Cascavel-PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, com veículo oficial, para transporte de pacientes ao Instituto Vascular de Cascavel e ao Hospital Oftalmológico HOLhos Prime.

Bom Sucesso do Sul, 27 de maio de 2021.

1774

---

JUCIMAR GIRARDELLO DE FREITAS  
CPF/MF 023.263.049-69



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 111, DE 26 DE MAIO DE 2021.

### Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG nº 7.570.301-5/PR, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 28 de maio de 2021, até a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de paciente ao Hospital Oftalmológico HOLhos Prime, Clínica Instituto Vascular de Cascavel.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

**NILSON ANTÔNIO FEVERSANI**  
PREFEITO



# MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL PR

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 08.842.588/0001-32

Bom Sucesso do Sul, 26 de maio de 2021.

### SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

#### DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Jucimar Girardello de Freitas  
Órgão de Lotação: Departamento de Saúde

Matrícula: 4928.3  
Cargo: Motorista

#### ACOMPANHANTES

Agenor Alves de Ramos; Luiz Itacir Zanotto.

#### DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: saída dia 28/05 às 06:00 e retorno no dia 28/05 às 16h00.

Destino: Cascavel – PR;

Valor de diárias: ½ diária (R\$150,00);

Transporte utilizado: Renault MASTER Minibus;

Finalidade da viagem: Transporte de paciente(s) e acompanhante(s);

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Oftalmológico  
HOlhos Prime; Hospital Instituto Vascular.

Dotação Orçamentária

Liberação Orçamentária

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.501, de 16 de abril de 2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

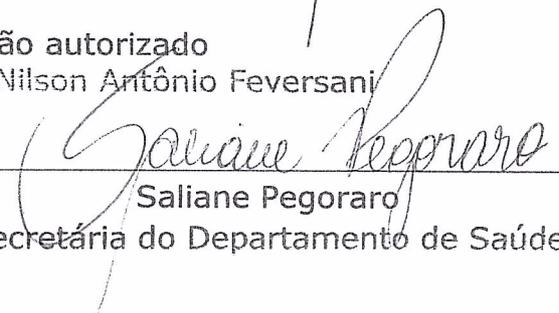
#### Informações Complementares:

Bom Sucesso do Sul, 26/05/2021

Assinatura do solicitante: \_\_\_\_\_

( ) Autorizado ( ) Não autorizado

Prof.º Municipal, Nilson Antônio Feversani

  
Saliane Pegoraro

Secretária do Departamento de Saúde

**HELIO JOSE SURDI**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009.

**RATIFICA**, o enquadramento legal da dispensa de licitação com a natureza de procedimento "CHAMAMENTO PÚBLICO", cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar, conforme Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009 e conforme especificações do anexo I do Edital de Chamamento Público 1/2021, com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009.

Bom Jesus do Sul - PR, 26 de maio de 2021.

**HELIO JOSE SURDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jefferson Scariot de Lima  
**Código Identificador:**C705CCA2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**  
**LEI Nº 1.548, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

Súmula: Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício sonoro no Município de Bom Sucesso do Sul, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica expressamente proibido o manuseio, a utilização, a queima e soltura de fogos e artefatos explosivos pirotécnicos sonoros no Município de Bom Sucesso do Sul, em qualquer horário ou local.

§ 1º. Para efeito dos dispositivos constantes no "caput" deste artigo, são considerados fogos e artefatos pirotécnicos:

I – os fogos de vista com estampido;

II – os fogos de estampido;

III – os foguetes, com ou sem flecha, de apito ou de lágrimas, com bomba;

IV – as baterias;

V – os morteiros com tubos de ferro;

VI – rojões;

VII – os demais fogos de artifício que contenham acima de 25 (vinte e cinco) centigramas de pólvora, por peça.

§ 2º. Exceatuar-se-á da proibição estabelecida no "caput" deste artigo, desde que obedecidas, além de outras condições previstas nesta lei, as seguintes:

I – fogos de vista, sem estampido;

II – balões pirotécnicos;

III – fogos de estampido que contenham até 25 (vinte e cinco) centigramas de pólvora, por peça;

IV – foguetes com ou sem flecha, de apito ou de lágrimas, sem bomba;

V – "potsáfeu", "morteirinhos de jardim", "serpentes voadoras" e outros equiparáveis.

**Art. 2º.** A constatação da existência do material proibido, descrita no art. 1º, implicará em apreensão imediata pelo Poder Público Municipal.

**Parágrafo único.** O material será às expensas do proprietário dos fogos de artificios, removido de imediato para local seguro, onde, a critério das autoridades públicas poderá ser inutilizado.

**Art. 3º.** O não cumprimento do disposto nessa lei acarretará aos infratores multa de até 50 (cinquenta) UFM - Unidade Fiscal do Município, na primeira constatação e o dobro no caso de reincidência.

**Art. 4º.** A fiscalização da presente lei cabe ao executivo municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a qual já compete a fiscalização relativa à poluição sonora no município.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

**NILSON ANTÔNIO FEVERSANI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**2B227E7A

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 111, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG nº 7.570.301-5/PR, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 28 de maio de 2021, até a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de paciente ao Hospital Oftalmológico HOlhos Prime, Clínica Instituto Vascular de Cascavel.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andreia Zanella  
**Código Identificador:**976424D4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2021-**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2021**

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Assistência Social do Município de Braganey-PR, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.

**ONDE SE LÊ:**

**Data da abertura da Sessão: 10/06/2021.**

**Horário: 09h00min.**

**LEIA-SE:**

**Data da abertura da Sessão: 10/06/2021.**

**Horário: 14h00min.**

Braganey, 26 de maio de 2021

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rubia Mara di Bernardo  
**Código Identificador:**AEEDF206

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**032/2021-REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2021**

**IMPRIMIR** **FECHAR**

::Comprovantes

**Comprovante de Remessa de TED**  
via GovConta Caixa

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	PR 410322 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
<b>Conta Origem:</b>	0602/006/00624061-7
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	08.842.588/0001-32

<b>Banco:</b>	756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Conta Destino:	3076/29915-4
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Física
<b>Nome:</b>	JUCIMAR GIRARDELLO DE FREITAS
<b>CPF/CNPJ</b>	023.263.049-69
<b>Valor:</b>	R\$150,00
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$0,00
<b>Finalidade</b>	10-Crédito em Conta
<b>Identificação da Operação:</b>	PAGTO DIARIA JUCIMAR FREI

<b>Data de Débito:</b>	27/05/2021
<b>Data da Operação:</b>	27/05/2021
<b>Código da Operação:</b>	00116416
<b>Chave de Segurança:</b>	GXVHG5G0F9L5NG25

<b>CPFs Autorizadores:</b>	
	717.951.209-59
	034.800.799-03

**Operação realizada com sucesso.**

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

**ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020**

**RELATÓRIO DE VIAGEM**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS**

Lei Municipal nº 1.501/2020

**1. Identificação**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

**Unidade Administrativa:** Departamento de Saúde

**Nome do Servidor Beneficiário:** Jucimar Girardeilo de Freitas

**Matrícula:** 4928.3

**N.º do Empenho da Liberação de Diárias:** \_\_\_\_/\_\_\_\_

**2. Destino do Servidor Beneficiário**

**Destino:** Cascavel – PR

**Data de Saída:** 28/05/2021

**Data de Chegada:** 28/05/2021

**3. Justificativa**

Transporte de paciente(s) e acompanhante(s) a Hospital Oftalmológico HOlhos Prime; Hospital Instituto Vascular.

**4. Valores Solicitados**

**Número de Diárias:** ½

**Valor Unitário da Diária:** R\$ 300,00

**Valor Total das Diárias:** R\$ 150,00

**5. Locomoção**

**Veículo:** Renault MASTER Minibus

**Frota:** Departamento de Saúde

**6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)**

**7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).**

É o Relatório.

Bom Sucesso do Sul, 07/06/2021.

**Jucimar Girardello de Freitas**  
**Motorista**

Nos termos da Lei nº 1.501/2020, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de Financeiro para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de Empenho, Liquidação e Pagamento.

Bom Sucesso do Sul, 07/06/2021.

**Saliane Pegoraro**  
**Diretora do Departamento de Saúde**

EMPORIO DOS SABORES COM. DE LANCHES LTDA

CNPJ: 32.633.517/0001-04 - IE: 90803249-76

RUA SOUZA NAVES, 3948 - CENTRO-CASCAVEL - PR

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CÓD	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VL.UNIT	VL.TOTAL
100	1	5102	CAFE TORTA AGUA SALGADOS	18,00	18,00
QTD. TOTAL DE ITENS					1
VALOR TOTAL					18,00
VALOR PAGO					18,00
VALOR TROCO					0,00
FORMA DE PAGAMENTO A VISTA					VALOR
Dinheiro					18,00

Número: 000.001.634 - Série: 001

Emissão 28/05/2021 10:35:30 -

Consulte pela chave de acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>

4121 0532 6335 1700 0104 6500 1000 0016 3412 9436 5570

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Protocolo de autorização:

141210622713233

Data de autorização

28/05/2021 10:35:11

